



UNIVERSIDADE LUSÓFONA  
de Humanidades e Tecnologias  
*Vice-Reitoria*

## Educação inclusiva

**Assunto: Of. n.º 27/8ª - CECJD/2021; Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto: Grupo de Trabalho da Educação Inclusiva, da Assembleia da República.**

0. Na sequência do ofício ora mencionado em epígrafe, vem a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT) dar resposta às questões que nos foram formuladas.
1. *As práticas e as respostas que desenvolvem de inclusão dos alunos.* Começaremos por referir que a educação inclusiva constitui uma das prioridades desta instituição de ensino superior (IES), integrando a missão que lhe está fixada, na medida em que se insere na promoção da cidadania plena e da inclusão social, eixo primordial do projeto de Educação que perfilhamos.

Estas razões determinaram que, em 2015 e 2016, tivessem sido constituídos dois dispositivos internos de apoio aos estudantes, visando a integração e o acompanhamento dos casos de alunos com necessidades educativas especiais: o Gabinete de Apoio à Integração de Alunos (GAIA) e o Gabinete de Acompanhamento dos Estudantes com Necessidades Educativas Especiais (GAENEE), através dos despachos conjuntos nº 14/2015, de 26 de Junho, e nº 14/2016, de 9 de Maio, respetivamente.

Além destes dois instrumentos de inclusão, a vice-reitoria para a Extensão Universitária e Cultural mantém um registo de proximidade com as estruturas estudantis, quer com a Associação Académica quer com os diversos núcleos de estudantes, reunindo periodicamente com as mesmas e com a possibilidade de ser contactada, a qualquer momento, via telemóvel ou correio eletrónico diretos do vice-reitor. Quando um estudante solicita uma reunião, ainda que a nível individual, o prazo de agendamento costuma ser inferior a três dias.

2. GAIA - A institucionalização deste dispositivo resultou de uma experiência realizada pelo signatário, enquanto diretor da Faculdade de Psicologia da ULHT. Após a assunção das funções de vice-reitor, atendendo às necessidades que constatou na Universidade e fundando-se nos resultados assaz positivos ao nível de inclusão de alunos que se denotaram naquela escola, decidiu-se propor a criação deste Gabinete, com a função de promover a inserção dos alunos e o apoio psicossocial, sempre que tal se revelar conveniente. Foram-lhe assinados objetivos e



UNIVERSIDADE LUSÓFONA  
de Humanidades e Tecnologias

*Vice-Reitoria*

competências, consistindo, no essencial, no seguinte: apoio, escuta ativa e triagem dos problemas apresentados pelos estudantes, bem como o reencaminhamento, sempre que exista necessidade, para as entidades e serviços competentes da ULHT.

A missão do GAIA é particularmente relevante, em especial na fase de transição, vivenciada aquando do ingresso numa universidade, ajudando os discentes a superar as dificuldades decorrentes da viragem entre o ensino secundário e o universitário; o mesmo acontece quando os estudantes abandonaram o sistema formal e a ele pretendem retornar, após o afastamento, relatando, não raramente, a perceção de se sentirem deslocados - o que torna importante encaminhá-los para as sedes adequadas à resolução dos problemas com que se possam confrontar, destarte contribuindo ainda para relacionamentos saudáveis, quer *inter pares* quer com os professores e demais trabalhadores desta IES. A ULHT é, desde os seus primórdios, uma instituição onde predomina uma lógica de proximidade, sendo, por vezes, necessário que os alunos interiorizem esta realidade: também aqui, a função cometida ao GAIA, no que tange à ajuda à inserção no meio, acaba por se mostrar crucial. Pode afirmar-se que o GAIA se traduz numa plataforma giratória que direciona os alunos para os serviços que lhes darão resposta aos problemas vividos, sejam internos ou externos à ULHT, por exemplo quando se trata de pessoas providas dos PALOP e que, num primeiro momento, se sentem algo desfasados da realidade do país, da cidade e da comunidade estudantil; nesta linha, o trabalho do GAIA contribui para a inserção saudável no contexto da universidade e meio envolvente, sem esquecer a cultura académica.

Visa-se outrossim a prevenção precoce da conflitualidade, importando esclarecer que um dos objetivos radica na prevenção de situações de *bullying* que, afortunadamente, são em número irrelevante, todas solucionadas com sucesso. Com frequência, existem casos que os alunos desconhecem que podem ser facilmente tratados ao nível do SASE, ocorrendo o reencaminhamento, bem como no concernente a outras entidades da universidade (v.g. Provedoria do Estudante, serviços académicos).

Cumulativamente, há estudantes que peticionam apoio psicológico, que é, em regra, de natureza mais prolongada, sendo sempre disponibilizado, ainda que, desde março de 2020, assumindo a via digital. O facto de a coordenação do GAIA estar confiada a uma psicóloga especializada tem permitido agilizar este apoio, o qual se passa com completa observância das regras ético-deontológicas, desde logo a salvaguarda do sigilo profissional, sendo realizado em condições que permitem que nem sequer seja conhecido por terceiros o pedido formulado.



UNIVERSIDADE LUSÓFONA  
de Humanidades e Tecnologias

*Vice-Reitoria*

O GAIA encontra-se na tutela desta vice-reitoria, sendo a coordenação assegurada, como já se mencionou, por uma doutorada em Psicologia, professora na UO de Psicologia e no Instituto de Educação da Faculdade de Ciências Sociais, Educação e Administração (FCSEA).

As formas de recorrer a este serviço revestem uma dupla natureza: a solicitação do próprio, e por indicação de outros serviços, em particular dos docentes e direções das unidades orgânicas (UO) ou dos cursos, e da Provedoria do Estudante. O apoio psicológico é sempre solicitado pelo estudante, através de um simples *e-mail*, obtendo a consulta em tempo não superior a cinco dias.

3. GAENEE - *A existência ou não de uma unidade de apoio ao aluno, particularmente em relação aos que têm necessidades educativas especiais.* A implementação deste serviço resultou do facto de se nos afigurar que não faria sentido que a esfera competencial que lhe deveria ser atribuída fosse incluída no GAIA, apesar de alguma afinidade entre ambas as estruturas.

Manifestada a necessidade de institucionalização de um serviço para acompanhamento aos estudantes que requerem apoio específico, pareceu apropriada a construção de outro gabinete, na medida em que se procurou evitar a confusão de papéis, pretendendo-se separar águas e abordar cada realidade de harmonia com o regime que lhe é inerente. O GAENEE atende, apoia e acompanha alunos com necessidades específicas, permitindo impedir o abandono e contrariar o insucesso escolar, o que é tributário de promover a inclusão e o acesso à educação por parte de uma população diferenciada. Corresponde, no essencial, a uma abertura de caminho para o sucesso por parte daqueles que têm situações que requerem abordagens idiossincráticas, e cumpre uma função que constitui decorrência de um comando constitucional, sendo que a sua tradução prática assentou num trabalho sugerido pelo Provedor do Estudante, com o qual foi estabelecida a gramática do serviço.

De notar que consideramos entre as NEE casos temporários do próprio impetrante (gravidez de risco, consequências de acidentes) e de pessoas que fazem parte do agregado familiar (ascendentes, cônjuges e pessoas com quem coabitam, irmãos sem outro apoio) aquando da necessidade de acompanhamento em consultas ou tratamentos, devidamente comprovados.

Dentre os objetivos previstos no despacho conjunto fundador, sublinhe-se o de cumprir o princípio ínsito no artigo 18º da Lei nº 38/2004, de 18 de Agosto, designadamente o dever de promover o desenvolvimento da participação e a



UNIVERSIDADE LUSÓFONA  
de Humanidades e Tecnologias  
*Vice-Reitoria*

integração de pessoas com deficiência, independentemente da sua génese, seja temporária ou permanente.

Este gabinete dispõe de um estatuto do estudante com necessidades educativas especiais, publicado em anexo ao mencionado despacho conjunto, o qual, também, fixou a respetiva composição.

Refira-se que as solicitações são formuladas pelos próprios estudantes, *motu proprio*, ou por indicação dos serviços, professores ou direções das UO.

Cabe registar que este dispositivo tem contribuído para a inserção de muitos alunos que, na sua ausência, não lograriam alcançar sucesso escolar, nem sequer frequentar a ULHT. O objetivo central reside em garantir a plena inclusão dos estudantes com necessidades específicas, visando assegurar a igualdade de oportunidades no acesso, permanência e sucesso no meio universitário e a adaptação do ensino-aprendizagem às características e necessidades destes estudantes. Realce-se que casos existem que são verdadeiramente dramáticos, por razões físicas e psíquicas, e que a possibilidade de obterem uma formação graduada contribui, de modo acentuado, para a elevação da autoestima, para a responsabilização e, sobretudo, para a emancipação das pessoas, abrindo-lhe novos horizontes laborais.

Entre as competências cometidas ao GAENEE, destaquem-se:

- (a) Efetivar entrevistas de início do processo, em prazo curto após o pedido de acompanhamento, em ordem a avaliar a justeza da pretensão, e apreciar os documentos oferecidos, nomeadamente atestados médicos;
- (b) Analisar os processos para acesso ao GAENEE;
- (c) Avaliação da pessoa que requereu apoio, sempre que se mostrar necessário;
- (d) Identificação de ajudas técnicas que seja necessário acionar ou disponibilizar;
- (e) Estabelecer o plano individual de acompanhamento, fazendo constar as medidas a implementar;
- (f) Intervir diretamente com docentes, discentes e órgãos de gestão das unidades orgânicas frequentadas;
- (g) Compete-lhe ainda a função de organizar e centralizar a informação, fomentar a comunicação entre estudantes, docentes e serviços;



UNIVERSIDADE LUSÓFONA  
de Humanidades e Tecnologias

*Vice-Reitoria*

(h) Cabe-lhe, enfim, dar contributos para a melhoria da qualidade de vida das pessoas que estão em situação de NEE, o que passa pelo contacto regular com a vice-reitoria, a Administração e os serviços da ULHT, emitindo pareceres e sugerindo medidas de apoio.

Um dispositivo como o GAENEE apercebe-se atempadamente das componentes mais importantes para os estudantes que carecem de medidas de acompanhamento, que, como é consabido, podem ter géneses diversas e implicarem respostas igualmente variadas. Por isso, este serviço institui-se num instrumento que favorece a definição de políticas promotoras da inclusão. Por outro lado, recorre a uma pedagogia de proximidade junto dos professores e funcionários, no sentido da não discriminação e de inserção de todos quantos fazem parte da comunidade académica lusófona, de modo que lhes facilite exercer a cidadania plena.

4. *A disponibilização ou não de recursos específicos para apoio desses alunos, em termos humanos, de equipamento e de materiais* - A ULHT tem implementado alterações ao nível da eliminação das barreiras arquitetónicas, de maneira a facilitar a locomoção de alunos com dificuldades motoras permanentes, o que favorece também os que sofrem das mesmas limitações, embora com carácter temporário. De idêntica forma, têm sido conseguidos avanços no que tange aos estudantes invisuais ou de baixa visão, trabalho que tem sido prosseguido ao longo dos anos anteriores. Acresce, como fator de sustentação, mas também impeditivo do abandono e do insucesso escolares, que é frequente alguns dos estudantes abrangidos pelo estatuto de necessidades educativas específicas beneficiarem de apoio psicológico, a cargo do GAIA. Daqui a aludida *transfusão* de utentes entre ambas as estruturas, o que promove uma integração efetiva no seio da comunidade universitária. Se é certo que muitos destes discentes estão em processo terapêutico externo à universidade, outros há que, por desconhecimento ou exiguidade de meios financeiros, é na Universidade Lusófona que obtêm acompanhamento psicológico, prestado de acordo com os princípios de inclusão e elevação das condições de vida.
5. *As dificuldades e as necessidades sentidas na educação inclusiva* - Numa área como esta, o estigma permanece, mais ou menos, apesar de todas as campanhas de sensibilização que se possam fazer. A perceção do estigma está muito presente nas representações dos próprios interessados, por vezes em grau mais elevado do que aquele que efetivamente acontece. Entre a expectativa dos abrangidos pelas NEE, a perceção que fazem e a realidade há diferenças, porém nem sempre o sujeito disso



UNIVERSIDADE LUSÓFONA  
de Humanidades e Tecnologias

*Vice-Reitoria*

se dá a devida conta. Com efeito, não é raro que os estudantes adiem durante anos a candidatura à universidade por recearem a discriminação, a guetização ou a indiferença intolerante perante as necessidades que manifestam. Há, portanto, um trabalho a montante que não pode ser olvidado ou ignorado, e que passa pela definição de políticas públicas adrede estabelecidas, precedidas que sejam de reflexão e investigação.

De igual modo, convém sensibilizar os docentes para esta realidade e para a compreensão empática do que são alunos com necessidades específicas e do indispensável - e constante - trabalho pedagógico que urge pôr em prática. Referimo-nos a um plano nacional; pela nossa parte, procuramos conduzir a bom porto as propostas e medidas de integração internas, cientes que cada passo, embora curto, pode significar a diferença em vidas diferentes. Anualmente, organizamos um seminário sobre inclusão, em que esta problemática é abordada nos planos científico e social. A educação inclusiva visa permitir que os sujeitos que dela carecem possam aceder aos mesmos patamares técnicos, profissionais e científicos dos demais alunos, pelo que as IES devem providenciar para que esse desiderato se converta em realidade. De cada vez que um estudante com NEE alcança o grau almejado, sentimos que valem a pena todos os esforços realizados.

6. *Os desafios* - De certa forma, a resposta solicitada a coberto deste *item* está contemplada no precedente número. Dir-se-á que o grande desafio é fazer desta universidade uma instituição completamente inclusiva, em todas as dimensões: económica, social, cultural. Consideramos que a universidade não pode ser representada como um luxo nem como destino reservado a certas castas do poder económico, social ou político, nem uma coutada de pessoas sem necessidades específicas. Na verdade, é para cumprir estes objetivos que trabalhamos quotidianamente, o que passa, como óbvio se torna, pela alteração de políticas públicas, que não nos cabe adotar, mas de que não prescindimos de ser proponentes, incentivadores e críticos. Anualmente, recebemos alunos com problemas que, nesta universidade, se sentem acolhidos e incluídos, o que é extremamente gratificante para todos.

Os desafios com que nos confrontamos incluem, entre outros, os seguintes:

- (a) Reforçar a resposta pedagógica adequada a cada espécie de limitação, em sala de aula e incluindo no campo da avaliação de conhecimentos, sem perda do grau de exigência;





UNIVERSIDADE LUSÓFONA  
de Humanidades e Tecnologias

*Vice-Reitoria*

- (b) Disponibilização de tempo extra por parte dos docentes para apoio fora da sala de aula;
- (c) Desconstrução da ideia que, por vezes, ocorre junto de alunos, e até de alguns docentes, de que o reconhecimento da condição de NEE não equivale a benefício nem facilitismo, mas tão-só a uma forma de adaptação à situação específica de cada estudante, concedendo-se a todos oportunidades idênticas, contudo ajustadas casuisticamente.

Estes são, pois, os nossos atuais desafios!

7. *O apoio aos alunos em termos de inserção no mercado de trabalho* - A Universidade dispõe de um gabinete de Estágios e Vida Ativa (EVA), que tem como principal área de intervenção a integração profissional dos nossos estudantes e diplomados, nomeadamente no que concerne à aposta no desenvolvimento do apoio na gestão de carreira e aconselhamento profissional, através do novo Portal de Emprego, organização de feiras de emprego e de eventos com a presença de empresas no *campus*.

Estudantes e diplomados dos estabelecimentos de ensino do Ensino Lusófona poderão obter ajuda na realização dos seus *curricula vitae*, na preparação para entrevistas de emprego ou no aconselhamento para uma estratégia de integração nas empresas.

O EVA oferece orientação individual por marcação, disponibiliza um conjunto de informações úteis na sua página web (<http://eva.ulusofona.pt/>), organiza regularmente *workshops* de empregabilidade e promove contacto permanente com empresas e outras entidades potencialmente empregadoras.

8. *As propostas que considerem pertinentes, nomeadamente em termos legislativos* - Reputamos esta matéria da maior pertinência, sendo evidente que se está num domínio que compete aos poderes legislativo e executivo. Congratulamo-nos, aliás, com o facto de o parlamento ter decidido proceder a esta consulta, acreditando que da mesma advirão frutos saudáveis.

- (a) Afigura-se-nos que seria conveniente a materialização de uma campanha de sensibilização para a educação inclusiva, como tem acontecido em relação a outros fenómenos sociais, que são, em simultâneo, objetos de investimento científico. Esta iniciativa deve assentar, de resto, em métodos científicos, sendo devidamente fundamentada, planificada e implementada, sob pena de ser tempo e custos desperdiçados;



UNIVERSIDADE LUSÓFONA  
de Humanidades e Tecnologias

*Vice-Reitoria*

- (b) A lei deve refletir toda a panóplia de conhecimento científico sobre este objeto, enquanto parte integrante da educação, e considerando esta a alavanca que faz funcionar o elevador social;
- (c) Deverá, por conseguinte, proceder-se à identificação de situações, legislando-se nesse sentido, bem como em ordem à diagnose de problemas em meio escolar, aconselhamento e reencaminhamento;
- (d) Desconstruir mitos sobre a integração de estudantes, que não pode passar já pelas práticas de praxes académicas, antes por políticas concretas, baseadas nas evidências e nas necessidades autênticas;
- (e) Para tanto, além das campanhas pró educação inclusiva, deve optar-se também pela função legiferante idónea à eliminação de barreiras físicas e psicológicas, especialmente em relação à sensibilização e informação das universidades, seus alunos e trabalhadores, capacitando-os da existência de NEE e do direito fundamental dos seus portadores ao ensino e ao processo educativo, criando-se condições que garantam igualdade material e não a mera igualdade formal. Por outras palavras: instituir uma nova política educativa, mais abrangente, sensível e integradora;
- (f) Dever-se-á legislar em ordem a que as IES instituem gabinetes destinados à promoção da integração de alunos e de acompanhamento dos que revelam NEE, concedendo-lhes apoio psicológico gratuito, a cargo de psicólogos;
- (g) Esta política deve definir com rigor as condições de adaptação **obrigatória** dos espaços e edifícios afetos às IES, sendo fixados prazos adequados;
- (h) Para a consecução do objetivo previsto na alínea antecedente, deverão as IES ser financiadas, bem como para a adequação de materiais de apoio aos alunos com défices de visão, invisuais ou que sofram de surdez-mudez;
- (i) Quando ocorram casos de limitação temporária, por doença ou sinistro, as instituições devem tornar possível a frequência das aulas, por via remota ou outra competente, o que vale, por maioria de razão, quando a incapacidade for permanente;
- (j) Deverá ser fixado que os docentes com alunos com NEE deverão marcar atendimentos reservados a esses estudantes, de molde a compensarem as dificuldades sentidas na aquisição de competências;





UNIVERSIDADE LUSÓFONA  
de Humanidades e Tecnologias

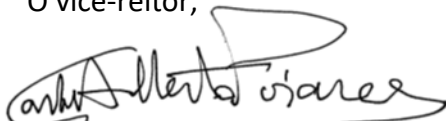
*Vice-Reitoria*

- (k) Os regimes de faltas deverão ser abolidos em casos concretos de NEE, dependendo da decisão que for tomada pelo dispositivo interno de apoio a alunos com necessidades especiais;
- (l) Os meios de informação das IES devem ser acessíveis, quer física quer tecnologicamente, de maneira a não prejudicarem os estudantes com caraterísticas particulares;
- (m) Deverá ser fixada a obrigatoriedade de as instituições desenvolverem políticas de apoio à procura de trabalho por parte dos seus graduados com necessidades específicas.

Esta é, pois, de forma sintética, a contribuição da Universidade Lusófona.

Lisboa, 5 de março de 2021.

O vice-reitor,



Carlos Alberto Poiães